



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Lei nº 687/2016.

Concede atualização do piso salarial aos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2016, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Urucui – PI deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal de autoria deste Poder Executivo:

Art.1º - Fica concedido aos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino atualização ao piso salarial, respeitando a legislação vigente, (Portaria Interministerial nº 11, de 30 de Dezembro de 2015), a qual realizou a atualização do piso salarial do magisterio para o ano de 2016, bem como o artigo 5º da lei nº 11.738/08, conforme tabelas em anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2016, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Urucui-pi, 01 de Março de 2016.

Debora Renata Coelho de Araujo
Prefeita Municipal

Sancionada, publicada e registrada ao primeiro dia do mês de Março de dois mil e dezesseis.